



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI 366/68

" Concede pensão mensal de -
NC\$ 10,00 a Sra. Erminia -
Maria da Silva e dá outras
providências.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande;
Faça saber que a Câmara Municipal decreta e eu -
sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º- Fica concedido a Sra. ERMINIA MARIA DA-
SILVA, viuva de ex-servidor desta Prefeitura e pessoa de comprovada
pobreza, a pensão mensal de NC\$ 10,00 (DEZ CRUZEIROS NOVOS).

Artº. 2º- As despesas decorrentes da execução da -
presente Lei, correrão por conta da verba própria, suplementada se
for necessário.

Artº. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data da -
sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande, 16 de
Setembro de 1968.

Leonor Baracat de Almeida
Prefeito Municipal